



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**PROCESSO CM Nº 0827/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos existentes na Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

### **ESCLARECIMENTO Nº 04**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta ao questionamento recebido, o seguinte:

**PERGUNTA:** *“Com relação ao período de refeição (Almoço e Jantar), poderão os vigilantes efetuar o intervalo de 60 (sessenta) minutos para realizarem suas refeições/descanso, sem que haja cobertura por outros vigilantes nos postos de trabalho?”*

**RESPOSTA:** A empresa licitante, conforme item 5.5 e 5.6 do Edital Pregão Presencial nº 08/2022 deverá **“5.5. Disponibilizar Vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, devendo estar uniformizados e portando crachá com foto recente”**, bem como **“5.6. Efetuar imediatamente a reposição de Vigilantes nos postos em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra)”**.

Adicionalmente, a empresa licitante, em atendimento ao item 3.2.20, deverá **“Repassar ao(s) Vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações”** e ainda em observância ao item 3.2.17 do instrumento convocatório, **“Não se ausentar do posto”**.

São Caetano do Sul, 13 de junho de 2022.

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA  
PREGOEIRO**